



LEI Nº 6.544, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE RUA MARINETE ANTONIA DE ANDRADE, A VIA LOCAL ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA CAXUMBU, BAIRRO: POSTO AGAMENON.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MARINETE ANTONIA DE ANDRADE**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080123.5213189 m e Longitude (X) UTM 827938.97008725 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9079837.7978221 m e Longitude (X) UTM 827953.36153639 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), situado no Bairro **AGAMENON MAGALHÃES**, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ZEZÉ PARTEIRA